ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro.
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.0000555/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO/CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Termo de Referência a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada na elaboração, desenvolvimento e detalhamento de projeto de arquitetura/engenharia para adequação das escolas na inclusão do autismo, com pinturas recreativas, educativas e papéis de parede, objetivando atender as demandas da rede municipal de ensino do município de Anísio de Abreu/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em anexo.

1.2 - Cada projeto de arquitetura/engenharia, além do projeto propriamente dito, deverão apresentar também as especificações técnicas, planilhas de custos e quantitativos, composição unitária de preços, memórias de cálculo, memoriais descritivos de todos os projetos que deverão ser de caráter executivo, além da elaboração do caderno de encargos, cronograma físico-financeiro e orçamentos, de modo a possibilitar, com clareza, a realização do processo licitatório, de acordo com a Lei nº. 14.133/21.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº. 14.133/21):

2.1 - A contratação tem por objetivo, respeitar a isonomia entre as empresas interessadas, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a boa qualidade dos materiais.

2.2 – O Objeto contratado deverá ser executado dentro das especificações exigidas neste instrumento. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

2.3 - O requisito básico para Contratação da Empresa, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para execução dos serviços, a fim de garantir o funcionamento regular e permanente das atividades na rede municipal de ensino. Devendo estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante.

2.4 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.5 - Executar o serviço, conforme especificações no projeto.

2.6 - A Contratada deverá responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.

2.7 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 - A solicitação do serviço será feita pelos responsáveis da secretaria/setor, através da Autorização de Compras/Serviços, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado.

3.2 - Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, aqual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº. 14.133/21):

4.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.4 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

5.1 - Recebimento do Objeto;

5.1.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

5.1.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a administração.

5.1.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

5.2 – Liquidação;

5.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

5.3 - Prazo de Pagamento;

5.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

5.4 - Forma de Pagamento;

5.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº. 14.133/2021):

6.1 - O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de

julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2 - A Dispensa de Licitação, é o mais adequado, tendo em vista que o valor enquadra nos limites do ART 75, II da lei 14.133/21.

6.3 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.3.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1.1 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente,para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.3.1.2 - Cédula de identidade de um ou do(s) sócios ou outro documento que contenha foto;

6.3.2 – DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ.

6.3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

6.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

6.3.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

6.3.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

6.3.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, em vigor;

6.3.2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

6.3.3 – DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1 - Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

6.3.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.4.1 - Comprovação de aptidão para os serviços dos itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

6.3.4.1.1 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67, da Lei nº. 14.133/2021.

6.3.4.2 - Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante e dos profissionais a ela vinculados, na forma da legislação vigente.

6.3.4.3 - Apresentação de dois ou mais Acervos Técnicos, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente vistados no CREA ou transcritos de seu acervo.

6.3.5 - DEMAIS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

6.3.5.1 - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.5.2 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 – O custo estimado total da contratação é de **R$ 25.137,36 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Trinta e Sete Reais, e Trinta e Seis Centavos)**.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Anísio de Abreu/PI, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	F. REC	FICHA
06.01 – Sec. Municipal de Educação	2038 – Manut. e melhoria do ensino fundamental / 2042 – Ações Financiadas com recursos do QSE.	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500 550	233 205

Anísio de Abreu - PI, 20 de março de 2024.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro.
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.0000555/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA / ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS NA INCLUSÃO DO AUTISMO, COM PINTURAS RECREATIVAS, EDUCATIVAS E PAPÉIS DE PAREDE, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU/PI.

CARTA PROPOSTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01					
	TOTAL GERAL				

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação depessoal e outros,correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço,estabelecidos no Edital.

Local e data,_____de_____de 2024.

_____
Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal ecarimbo do CNPJ, se houver.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro.
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.0000555/2024.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, nº _____, _____, Cep.: _____, através do seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º daLei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta ausufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por nãose enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.
2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos emtrabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseisanos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, apartir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determinao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
3) Declaramos, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatossupervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
7) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Dispensa.
8) Declaramos que a empresa está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
9) Declaramos, que caso seja vencedora se compromete a atender atodas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____de_____de 2024.

_____
Gerente ou Diretor

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.